

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 01 de junho de 2026.

À Diretoria de Suporte (DS),

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Referência: Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES - Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES, cujo objeto é o registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.
2. Foi considerada arrematante do certame a empresa **ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, com o valor total de: R\$ 1.436.700,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais).
3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços (204643227) e Atestados de Capacidade Técnica (204642718) conforme o disposto no Edital (202038815) e no Termo de Referência (201251660).
4. Diante do exposto, encaminhamos os autos para a adoção das providências necessárias, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti
Chefe do Núcleo de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 02/06/2026, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=204644094)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=204644094)
verificador= **204644094** código CRC= **FF5B5E2A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001069/2026-68

Doc. SEI/GDF 204644094

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 01 de junho de 2026.

À Auditoria Interna - (Audit),

Assunto: Análise de Índices Financeiros.

Referência: Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES - Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Valor Estimado da Contratação - R\$ 1.436.700,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais).

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES - cujo objeto é o registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.
2. Foi considerada arrematante do certame a empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, com o valor total de: R\$ 1.436.700,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais).
3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2, 7.2.1.4.3 do Edital - (202038815):

7.2.1.4 O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhada da análise econômico-financeira, sendo essas, em papel timbrado da empresa, legível, sem rasuras e devidamente assinada pelo representante legal e o profissional de contabilidade legalmente habilitado e autorizado.

- a) Será considerado o dia 1º de julho do exercício em que ocorrer a licitação como marco inicial para a apresentação do balanço e demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior ao do certame;
- b) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;
- c) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.;

d) No caso específico de Sociedades Anônimas, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser comprovados por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou do estado de origem;

e) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, optantes do Simples Nacional, podem apresentar escrituração contábil simplificada para fins de qualificação econômico-financeira.

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2.1.4.2 A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral ≥ 1 , Solvência Geral ≥ 1 , Liquidez corrente ≥ 1 , resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$ILG = (\text{ATIVO CIRC} + \text{ATIVO NÃO CIRC}) / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Solvência Geral (SG)

$ISG = \text{ATIVO GLOBAL} / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$

7.2.1.4.3 *As licitantes que apresentarem índices de Liquidez Geral, Solvência Geral, Liquidez corrente menor que 1 (um), deverão comprovar Capital Social Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote e/ou do quantitativo de lotes disputados, sob pena de desclassificação. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais.*

4. Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti
Chefe do Núcleo de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 02/06/2026, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204646220 código CRC= **F35A844D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DS

Brasília, 02 de junho de 2026.

Ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Referência: Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES, foi considerada arrematante do certame a empresa **ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, com o valor total de: R\$ 1.436.700,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais).
2. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços (204643227) e Atestados de Capacidade Técnica (204642718) conforme o disposto no Edital (202038815) e no Termo de Referência (201251660).
3. Encaminhamos os autos para adoção das providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 02/06/2026, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **204719070** código CRC= **D46C7746**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DSP

Brasília, 02 de junho de 2026.

À CPCO

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Referência: Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES, foi considerada arrematante do certame a empresa **ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, com o valor total de: R\$ 1.436.700,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais).
2. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços (204643227) e Atestados de Capacidade Técnica (204642718) conforme o disposto no Edital (202038815) e no Termo de Referência (201251660).
3. Encaminha-se os autos para adoção das providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA - Matr.0073623-6, Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio**, em 02/06/2026, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **204734788** código CRC= **96FEBA46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Auditoria Interna

Nota Técnica N.º 337/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 02 de junho de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos Índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais da empresa licitante, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 019/2026 – NLC/PRES**, que trata do:

Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Valor Estimado da Contratação - R\$ 1.436.700,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais).

A empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, foi considerada arrematante do certame, conforme Despacho – NLC/PRES (204646220).

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 do Edital - (202038815), bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de: 01/01/2025 a 31/12/2025, devidamente registrados na forma da Lei, passamos a informar o que segue:

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.436.700,00 - Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo Exigido: R\$ 143.670,00 - Capital Social Apresentado: R\$ 1.000.000,00

Índice	Análise	2024	Situação	2025	Situação	Justificativa
--------	---------	------	----------	------	----------	---------------

Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	-	-	5,75	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	-	-	0,97	INSATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	-	-	0,97	INSATISFATÓRIO	N/A

CONCLUSÃO:

Após análise dos cálculos constantes nos documentos de habilitação (204642718), concluímos que a empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, Não Apresentou no exercício de 2025, Índices Econômico-Financeiros (**LG e SG**), dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2, Contudo, apesar de apresentar **Patrimônio Líquido Negativo**, Possui um **Capital Social Integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00**, portanto, compatível com o subitem 7.2.1.4.3 do supracitado Edital.

José dos Santos
74.931-1

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier
Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS SANTOS - Matr.0074931-1, Técnico em Contabilidade**, em 02/06/2026, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 02/06/2026, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204784748 código CRC= **5CDB4B08**.

Despacho - NOVACAP/PRES/CPCO

Brasília, 03 de junho de 2026.

Ao Departamento Suprimentos e Patrimônio/DSP

Assunto: Análise de Documentos de Habilitação

Em atendimento aos autos contido no **Despacho** (204734788), informa-se que, durante a análise dos documentos de habilitação da empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.594.621/0001-67**, não foi identificado, dentre os documentos apresentados na plataforma Licitações-e, documento apto a comprovar o atendimento ao requisito de qualificação técnica previsto no **Item 22.1 do Termo de Referência nº 17** (201251660).

Diante do exposto, fica a empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** intimada a promover a juntada de comprovação através do contrato de **Prestação de Serviços e/ou Notas Fiscais**, com a maior brevidade possível, para fins de comprovação do atendimento ao requisito de qualificação técnica previsto no **Item 22.1 do Termo de Referência nº 17**, referente ao atesta contido no **Doc sei**(204642718), pagina 43, emitido pela **Novacap**.

Ressalta-se que a não apresentação do documento solicitado poderá ensejar sua inabilitação no certame, em razão do não atendimento às exigências de qualificação técnica estabelecidas no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY TAVARES DOS SANTOS - Matr.0073548-5, Presidente da Comissão**, em 03/06/2026, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204857001&codigo_crc=F201FB3B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DSP

Brasília, 03 de junho de 2026.

À Diretoria de Suporte

Assunto: Análise de Documentos de Habilitação

Em atendimento aos autos contido no **Despacho** (204719070), informa-se que, durante a análise dos documentos de habilitação da empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.594.621/0001-67**, não foi identificado, dentre os documentos apresentados na plataforma Licitações-e, documento apto a comprovar o atendimento ao requisito de qualificação técnica previsto no **Item 22.1 do Termo de Referência nº 17** (201251660).

Diante do exposto, fica a empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** intimada a promover a juntada de comprovação através do contrato de **Prestação de Serviços e/ou Notas Fiscais**, com a maior brevidade possível, para fins de comprovação do atendimento ao requisito de qualificação técnica previsto no **Item 22.1 do Termo de Referência nº 17**, referente ao atesta contido no **Doc sei**(204642718), pagina 43, emitido pela **Novacap**.

Ressalta-se que a não apresentação do documento solicitado poderá ensejar sua inabilitação no certame, em razão do não atendimento às exigências de qualificação técnica estabelecidas no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA - Matr.0073623-6, Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio**, em 03/06/2026, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204870910)
verificador= **204870910** código CRC= **0A906124**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001069/2026-68

Doc. SEI/GDF 204870910

Despacho - NOVACAP/PRES/DS

Brasília, 03 de junho de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Referência: Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES

1. Trata o presente expediente do **Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES**, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas).

2. Em atendimento ao Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (204644094), o Departamento de Suprimentos e Patrimônio se manifestou através do Despacho (204870910), apresentando as seguintes informações:

"Em atendimento aos autos contido no **Despacho** (204719070), informa-se que, durante a análise dos documentos de habilitação da empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.594.621/0001-67**, não foi identificado, dentre os documentos apresentados na plataforma Licitações-e, documento apto a comprovar o atendimento ao requisito de qualificação técnica previsto no **Item 22.1 do Termo de Referência nº 17** (201251660).

Diante do exposto, fica a empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** intimada a promover a juntada de comprovação através do contrato de **Prestação de Serviços e/ou Notas Fiscais**, com a maior brevidade possível, para fins de comprovação do atendimento ao requisito de qualificação técnica previsto no **Item 22.1 do Termo de Referência nº 17**, referente ao atesta contido no **Doc sei**(204642718), pagina 43, emitido pela **Novacap**.

Ressalta-se que a não apresentação do documento solicitado poderá ensejar sua inabilitação no certame, em razão do não atendimento às exigências de qualificação técnica estabelecidas no instrumento convocatório."

3. Ante o exposto, restituímos os autos para ciência e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 03/06/2026, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **204895209** código CRC= **5E5D9976**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 08 de junho de 2026.

Ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Resposta de diligência.

Referência: Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES - Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1. Em atenção a Análise Técnica (204870910), foi expedida a Diligência n.º 21/2026 (204908293) - NOVACAP/PRES/NLC, à empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, a qual respondeu a diligência por meio do e-mail (205092131).
2. Dessa forma, retornamos os autos para nova análise, quanto ao conteúdo proposto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 09/06/2026, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205096955)
verificador= **205096955** código CRC= **79562D32**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DSP

Brasília, 09 de junho de 2026.

À CPCO

Assunto: Resposta de diligência.

Referência: Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES - Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1. Em atenção a Análise Técnica (204870910), foi expedida a Diligência n.º 21/2026 (204908293) - NOVACAP/PRES/NLC, à empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, a qual respondeu a diligência por meio do e-mail (205092131).
2. Nesse sentido, retornamos os autos para nova análise, quanto ao conteúdo proposto.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA - Matr.0073623-6, Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio**, em 10/06/2026, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205195988)
verificador= **205195988** código CRC= **486E0107**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DS

Brasília, 10 de junho de 2026.

Ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio (DSP),

Assunto: Resposta de diligência.

Referência: Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES - Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1. Em atenção a Análise Técnica (204870910), foi expedida a Diligência n.º 21/2026 (204908293) - NOVACAP/PRES/NLC, à empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, a qual respondeu a diligência por meio do e-mail (205092131).
2. Dessa forma, retornamos os autos para nova análise, quanto ao conteúdo proposto.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 10/06/2026, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205300269 código CRC= **5E41F4CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DSP

Brasília, 10 de junho de 2026.

À CPCO.

Assunto: Resposta de diligência.

Referência: Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES - Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1. Em atenção a Análise Técnica (204870910), foi expedida a Diligência n.º 21/2026 (204908293) - NOVACAP/PRES/NLC, à empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, a qual respondeu a diligência por meio do e-mail (205092131).
2. Nesse sentido, retornamos os autos para nova análise, quanto ao conteúdo proposto.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA - Matr.0073623-6, Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio**, em 10/06/2026, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **205326455** código CRC= **5019CE79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/CPCO

Brasília, 10 de junho de 2026.

Ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Análise de Documentos

Em atenção ao **Despacho** (205326455), que trata se da **Análise Técnica** (204870910), foi expedida a **Diligência n.º 21/2026** (204908293) - **NOVACAP/PRES/NLC**, à empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, a qual respondeu a diligência por meio do **e-mail** (205092131).

Após análise da **Documentação Complementar** apresentada pela empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** em resposta à **Diligência n.º 21/2026 (204908293)**, – **NOVACAP/PRES/NLC**, verificou-se que os documentos acostados aos autos não foram suficientes para comprovar o atendimento integral aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no item **22.1 do Termo de Referência 17 (201251660)**.

Embora a licitante tenha apresentado documentação relacionada ao fornecimento de materiais em granito, bem como **Nota de Empenho** referente à contratação anteriormente realizada junto à **NOVACAP**, não foi possível identificar, de forma inequívoca, a comprovação da **Execução de Serviços de Fornecimento e Instalação** de revestimentos em granito, conforme expressamente exigido no item **22.1 do Termo de Referência 17 (201251660)**.

Ademais, a documentação complementar apresentada **Não Demonstra** de maneira clara e objetiva a **Execução dos Serviços de Instalação**, limitando-se a evidenciar o fornecimento dos materiais, não sendo suficiente para comprovar a experiência compatível com o objeto licitado nos termos exigidos pelo instrumento convocatório.

Dessa forma, esta área técnica conclui que a empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** não atendeu aos requisitos de habilitação técnica previstos no **item 22.1 do Termo de Referência 17 (201251660)**, uma vez que não comprovou a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, contemplando o **Fornecimento e a Instalação** de revestimentos em granito, razão pela qual opina pelo não atendimento da qualificação técnica exigida para o certame.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY TAVARES DOS SANTOS - Matr.0073548-5, Presidente da Comissão**, em 10/06/2026, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205334623 código CRC= **34DF4E2A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DSP

Brasília, 10 de junho de 2026.

À Diretoria de Suporte- (DS),

Assunto: **Análise de Documentos**

Restituímos os autos referentes a **Análise Técnica** (204870910), a qual foi expedida a **Diligência n.º 21/2026** (204908293) - NOVACAP/PRES/NLC, à empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, a qual respondeu a diligência por meio do **e-mail** (205092131).

Após análise da **Documentação Complementar** apresentada pela empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** em resposta à **Diligência n.º 21/2026 (204908293)**, – NOVACAP/PRES/NLC, verificou-se que os documentos acostados aos autos não foram suficientes para comprovar o atendimento integral aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no **item 22.1 do Termo de Referência 17 (201251660)**.

Embora a licitante tenha apresentado documentação relacionada ao fornecimento de materiais em granito, bem como **Nota de Empenho** referente à contratação anteriormente realizada junto à NOVACAP, não foi possível identificar, de forma inequívoca, a comprovação da **Execução de Serviços de Fornecimento e Instalação** de revestimentos em granito, conforme expressamente exigido no **item 22.1 do Termo de Referência 17 (201251660)**.

Ademais, a documentação complementar apresentada **Não Demonstra** de maneira clara e objetiva a **Execução dos Serviços de Instalação**, limitando-se a evidenciar o fornecimento dos materiais, não sendo suficiente para comprovar a experiência compatível com o objeto licitado nos termos exigidos pelo instrumento convocatório.

Dessa forma, esta área técnica conclui que a empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** não atendeu aos requisitos de habilitação técnica previstos no **item 22.1 do Termo de Referência 17 (201251660)**, uma vez que não comprovou a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, contemplando o **Fornecimento e a Instalação** de revestimentos em granito, razão pela qual opina pelo não atendimento da qualificação técnica exigida para o certame.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA - Matr.0073623-6, Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio**, em 10/06/2026, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205364946)
verificador= **205364946** código CRC= **B9F90CDE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DS

Brasília, 10 de junho de 2026.

Ao Núcleo de Licitação

Assunto: Resposta de diligência - Análise de documentos

Referência: Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES

1. Trata-se da **Diligência n.º 21/2026 (204908293) - NOVACAP/PRES/NLC**, à empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, a qual respondeu a diligência por meio do **e-mail (205092131)**.
2. Na sequência os autos foram encaminhados à área técnica para nova análise, quanto ao conteúdo proposto.
3. Restituímos os autos, encaminhando manifestação da área técnica, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DSP (205364946).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 11/06/2026, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **205395142** código CRC= **26F51C80**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br